



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Alvará Oficial do Município - ANO XVI - SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2017 / EDIÇÃO MENSAL - MARÇO – PÁGINA**

**1**



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225  
 CGC. – 08.742.264/0001-22

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Queimadas  
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº  
 0008/2017

Em, 2 de Março de 2017.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
 DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0510, de 18 de Novembro de 2016.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 695.326,00 (Seiscentos e Noventa e Cinco Mil e Trezentos e Vinte e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.020 GABINETE DO PREFEITO</b>			
04 122 0002 2004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
0000022	3190.13 99 00 Obrigações Patronais	9.411,00	
0000024	3390.30 99 00 Material de Consumo	6.384,00	
	Total da Ação	15.795,00	
	Total da Unidade Orçamentária	15.795,00	
<b>02.030 PROCURADORIA JURIDICA</b>			
04 062 0051 2084	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA		
0000032	3190.13 99 00 Obrigações Patronais	2.065,00	
	Total da Ação	2.065,00	
	Total da Unidade Orçamentária	2.065,00	
<b>02.050 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>			
04 123 0003 2005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE FINANÇAS		
0000068	3190.13 99 00 Obrigações Patronais	7.590,00	
0000070	3190.94 99 00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	12.951,00	
	Total da Ação	20.541,00	
	Total da Unidade Orçamentária	20.541,00	
<b>02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO</b>			
12 361 0008 2013	MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA C/FUNDEB 60%		
0000148	3190.04 99 18 Contratação por Tempo Determinado	152.119,00	
0000151	3190.13 99 18 Obrigações Patronais	77.867,00	
	Total da Ação	229.986,00	
12 366 0012 2017	ATIVIDADES DO EJA, REC.FUNDEB E REC.PROPRIOS		
0000187	3390.30 99 01 Material de Consumo	19.273,00	
0000192	3390.39 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.210,00	
	Total da Ação	29.483,00	
12 361 0008 2065	MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA C/FUNDEB 40%		
0000211	3190.13 99 19 Obrigações Patronais	1.283,00	
0000213	3191.13 99 19 Contribuições Patronais (19)(I)	12.583,00	
	Total da Ação	13.866,00	
	Total da Unidade Orçamentária	273.335,00	
<b>02.070 SECRETARIA DE SAUDE - FMS</b>			
10 301 0017 2021	PROGRAMA PSF		
0000300	3190.11 99 14 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	159.384,00	
0000301	3190.13 99 02 Obrigações Patronais	14.842,00	
	Total da Ação	174.226,00	
10 301 0019 2022	ACOES DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE		
0000304	3190.05 99 14 PENDENTE	2.256,00	
	Total da Ação	2.256,00	
10 302 0023 2027	MANUTENCAO DAS ATIV.DE SAUDE PUBLICA C/REC.PROPRIO		
0000350	3390.14 99 02 Diárias - Civil	231,00	
0000351	3390.30 99 02 Material de Consumo	54.181,00	
0000352	3390.32 99 02 Material de Distribuição Gratuita	12.610,00	
	Total da Ação	67.022,00	
10 301 0023 2070	ATIVIDADES DA POLICLINICA (LABORATÓRIO) MUN. C/REC. 15% E SUS		
0000378	3190.11 99 14 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	61.306,00	
0000381	3191.13 99 02 Contribuições Patronais (19)(I)	22.456,00	
	Total da Ação	83.762,00	
10 301 0023 2082	PROGRAMA DO NASF		
0000399	3190.13 99 02 Obrigações Patronais	5.497,00	
	Total da Ação	5.497,00	
	Total da Unidade Orçamentária	332.763,00	
<b>02.080 SECRETARIA DE TRABALHO AÇAO SOCIAL / FMS</b>			
08 244 0025 2028	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA AÇAO SOCIAL C/ REC.PR		
0000480	3190.13 99 00 Obrigações Patronais	8.396,00	
	Total da Ação	8.396,00	
	Total da Unidade Orçamentária	8.396,00	

<b>02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA</b>			
15 451 0042 2036	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES C/INFRAESTRUTURA		
0000598	3190.04 99 00 Contratação por Tempo Determinado	30.971,00	
0000601	3190.13 99 00 Obrigações Patronais	11.460,00	
	Total da Ação	42.431,00	
	Total da Unidade Orçamentária	42.431,00	
	Total de Suplementações	695.326,00	
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 695.326,00 (Seiscentos e Noventa e Cinco Mil e Trezentos e Vinte e Seis Reais), como segue:			
<b>02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO</b>			
12 361 0007 1083	CONSTRUCAO DA SEDE DA SEC.DE EDUCACAO		
0000123	4490.51 99 01 Obras e Instalações	200.000,00	
	Total da Ação	200.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	200.000,00	
<b>02.070 SECRETARIA DE SAUDE - FMS</b>			
10 301 0023 1021	CONST.REF.E AMPL.DE ATERRO SANITARIO/USINA DE LIXO		
0000261	4490.51 99 02 Obras e Instalações	300.000,00	
	Total da Ação	300.000,00	
10 301 0023 1023	CONST. E AMPL. DA REDE DE ESGOTO E GALERIAS		
0000266	4490.51 99 51 Obras e Instalações	195.326,00	
	Total da Ação	195.326,00	
	Total da Unidade Orçamentária	495.326,00	
	Total de Anulações	695.326,00	
	Total de Outras Fontes	0,00	
	Total Geral de Fontes	695.326,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

*J. C. Rêgo*  
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 208/2017**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **WILLAMYS MACEDO RODRIGUES**, CPF nº 028.038.024-06, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 442/2015, de 03 de junho de 2015, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º Compete ao Assessor Técnico Nível I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2017.

*J. C. Rêgo*  
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 209/2017**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **EVANDRO ADELINO DOS SANTOS**, CPF nº 029.378.444-21, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura,



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvensário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Alvensário Oficial do Município - ANO XVI - SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2017 / EDIÇÃO MENSAL - MARÇO – PÁGINA**

**2**

conforme Lei Municipal nº 442/2015, de 03 de junho de 2015, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

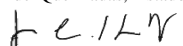
Art. 2º Compete ao Assessor Técnico Nível I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 210/2017**

**O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **ANDERSON JOSE BARBOSA FIGUEIREDO**, CPF nº 119.646.824-95, para exercer em Comissão o Cargo de **CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 442/2015, de 03 de junho de 2015, símbolo CC - 7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

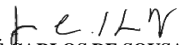
Art. 2º Compete ao Chefe do Setor de Almoarifado, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 211/2017**

**O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **JOSE GOMES DE FIGUEREDO**, CPF nº 594.299.844-20, para exercer em Comissão o Cargo de **CHEFE DO SETOR DE PESSOAL** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 442/2015, de 03 de junho de 2015, símbolo CC - 7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

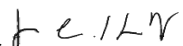
Art. 2º Compete ao Chefe do Setor de Pessoal, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**

**Prefeito**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 212/2017**

**O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **FRANCISCO DE ASSIS FELICIO DE SOUZA**, CPF nº 035.375.534-63, para exercer em Comissão o Cargo de **CHEFE DO SETOR DE REVISÃO** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 442/2015, de 03 de junho de 2015, símbolo CC - 7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

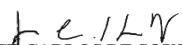
Art. 2º Compete ao Chefe do Setor de Revisão, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 213/2017**

**O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **JANAINA SILVA DE ALMEIDA**, CPF nº 033.566.384-24, para exercer em Comissão o Cargo de **CHEFE DO SETOR DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 442/2015, de 03 de junho de 2015, símbolo CC - 7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º Compete a Chefe do Setor de Orientação Educacional, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvensário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**PORTARIA Nº 214/2017**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **VANDERLEIA PEREIRA DE SALES** CPF nº 030.608.894-06, do Cargo em Comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2017.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 215/2017**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **VERA LUCIA DE SOUZA BEZERRA** CPF nº 024.103.184-28, do Cargo em Comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2017.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 216/2017**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **MARIA LEIDIANE ARAUJO SILVA** CPF nº 092.319.364-25, do Cargo em Comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2017.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 217/2017**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **MARIA DALVA SOARES** CPF nº 109.359.404-72, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICA NÍVEL II** do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2017.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 218/2017**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** a permuta da servidora **DULCINEIDE GUIMARÃES DA MATA**, matrícula 614527-2, Professora de Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação deste Município com a servidora **MARIA JOSÉ BARBOSA MONTEIRO**, matrícula 040112-9, Professora de Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação do Município de Boqueirão, com Ônus para os respectivos Órgãos de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2017.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 219/2017**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **FRAUDEMIR JOSÉ MENDES** CPF nº 051.339.144-40, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I** do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.




**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Alvará Oficial do Município - ANO XVI - SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2017 / EDIÇÃO MENSAL - MARÇO – PÁGINA**

**4**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

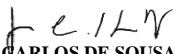
**PORTARIA Nº 220/2017**

**O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **ALEKSANDRO FERREIRA BARBOSA** CPF nº 023.788.204-37, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I** do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 221/2017**

**O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **EDILEUSA SOARES BARBOSA**, CPF nº 893.875.464-20, para exercer em Comissão o Cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 442/2015, de 03 de junho de 2015, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º Compete a Coordenadora Pedagógica, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.  
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 222/2017**

**O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

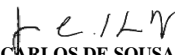
**RESOLVE**

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **NORMADETE DE MACEDO BEZERRA**, CPF nº 038.200.194-05, para exercer em Comissão o Cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 442/2015, de 03 de junho de 2015, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º Compete a Coordenadora Pedagógica, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.  
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 223/2017**

**O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

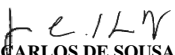
**RESOLVE**

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **MARIA GORETE DA SILVA**, CPF nº 343.450.514-87, para exercer em Comissão o Cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 442/2015, de 03 de junho de 2015, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º Compete a Coordenadora Pedagógica, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.  
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 224/2017**

**O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE**, CPF nº 094.158.164-06, para exercer em Comissão o Cargo de **COORDENADORA DE PROGRAMAS SOCIAIS DA EDUCAÇÃO** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 442/2015, de 03 de junho de 2015, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.



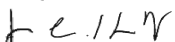
**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alenário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Art. 2º Compete a Coordenadora de Programas Sociais da Educação, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 225/2017**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

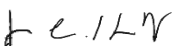
**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **ROSINALDO GOMES DA SILVA SABINO**, CPF nº 079.480.354-78, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 442/2015, de 03 de junho de 2015, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º Compete ao Assessor Técnico Nível I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 226/2017**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

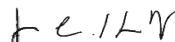
**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **SEVERINO DO RAMO TOMAZ DE ARRUDA**, CPF nº 092.319.374-05, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 442/2015, de 03 de junho de 2015, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º Compete ao Assessor Técnico Nível II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 227/2017**

**DECLARA VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE GARI, DEVIDO FALECIMENTO DE SERVIDOR.**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:


**RESOLVE:**

Art. 1º Declara a vacância do cargo efetivo de GARI, devido falecimento do servidor **ERIVAN BARBOSA DE LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 1\*\*\*500 SSP/PB e do CPF nº \*\*\*962.214\*\*, ocorrido em 23 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 228/2017**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **IEDA PEREIRA DANTAS CORREIA**, CPF nº 035.281.344-02, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR** do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 207/2017**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **JÚLIO CÉSAR DA SILVA SANTOS**, CPF nº 048.561.994-63, para exercer em Comissão o Cargo de **COORDENADOR DO NÚCLEO DE ENSINO INFANTIL** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Alvará Oficial do Município - ANO XVI - SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2017 / EDIÇÃO MENSAL - MARÇO – PÁGINA**

**6**

Organizacional desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 442/2015, de 03 de junho de 2015, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º Compete ao Coordenador do Núcleo do Ensino Fundamental, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2017.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 229/2017**

**O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **MARIA CÉLIA MOIZINHO**, CPF nº 025.019.194-67, para exercer em Comissão o Cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 442/2015, de 03 de junho de 2015, símbolo CC - 3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º Compete a Secretária Executiva de Defesa do Consumidor, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2017.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 230/2017**

**O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **MARCOS ANTONIO LEAL ARAÚJO**, CPF nº 025.956.274-22, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 442/2015, de 03 de junho de 2015, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º Compete ao Assessor Técnico Nível II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2017.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 231/2017**

**O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **MARIA GORETTI SANTOS SILVA**, CPF nº 030.042.714-00, para exercer em Comissão o Cargo de **CHEFE DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 442/2015, de 03 de junho de 2015, símbolo CC - 7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º Compete a Chefe do Setor de Iluminação Pública, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2017.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 232/2017**

**O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **MARCIO PEREIRA VIEIRA**, CPF nº 073.078.284-05, para exercer em Comissão o Cargo de **CHEFE DO SETOR DE ARBORIZAÇÃO URBANA** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 442/2015, de 03 de junho de 2015, símbolo CC - 7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º Compete ao Chefe do Setor de Arborização Urbana, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2017.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Alvará Oficial do Município - ANO XVI - SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2017 / EDIÇÃO MENSAL - MARÇO – PÁGINA**

**7**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 233/2017**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **DANIEL MESSIAS CORREIA DA SILVA**, CPF nº 0123.102.154-30, para exercer em Comissão o Cargo de **CHEFE DO SETOR DE AGRICULTURA APICULTURA E CAPRINOCULTURA** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 442/2015, de 03 de junho de 2015, símbolo CC - 7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º Compete ao Chefe do Setor de Agricultura, Apicultura e Caprinocultura, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2017.

*J. C. Rêgo*  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 234/2017**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA**, CPF nº 854.703.684-91, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 442/2015, de 03 de junho de 2015, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º Compete ao Assessor Técnico Nível II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2017.

*J. C. Rêgo*  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 235/2017**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **LUCAS FERNANDO DANTAS**, CPF nº 702.244.694-60, para exercer em Comissão o Cargo de **SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO PROCURADOR** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 442/2015, de 03 de junho de 2015, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º Compete ao Secretário Administrativo do Gabinete do Procurador, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2017.

*J. C. Rêgo*  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 236/2017**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E:**

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a senhora **LETÍCIA MARIA DIAS PAZ**, CPF nº 056.616.034-01, do cargo de provimento efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, constante no quadro funcional da Prefeitura Municipal, em virtude de solicitação em caráter irrevogável e irretratável, cuja nomeação se deu através da Portaria nº 015/2012, de 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 27 de março de 2017.

*J. C. Rêgo*  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 001/2017**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e,

**R E S O L V E**

Art. 1º **DESIGNAR** a senhora **MARIA DAS NEVES RODRIGUES ALBUQUERQUE**, matrícula **020348-3**, para exercer o Cargo de **DIRETORA ESCOLAR** da E.M.E.F Antônio Vital do Rêgo do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Compete ao Diretor Escolar, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Queimadas - PB, em 01 de março de 2017.

**DELÚSIA BARROS DA SILVA RÊGO**  
 Secretária de Educação



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvensário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 002/2017**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e,

**R E S O L V E**

Art. 1º **DESIGNAR** a senhora **RUBENICE MACÊDO DA SILVA**, matrícula 020659-8, para exercer o Cargo de **VICE DIRETORA ESCOLAR** da E.M.E.F Antônio Vital do Rêgo do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Compete ao Diretor Escolar, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Queimadas - PB, em 01 de março de 2017.

**DELÚSIA BARROS DA SILVA RÊGO**  
 Secretária de Educação



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 003/2017**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e,

**R E S O L V E**

Art. 1º **DESIGNAR** a senhora **VALDIANA LUZIA DA CRUZ MARQUES**, matrícula 020625-3, para exercer o Cargo de **DIRETORA ESCOLAR** da E.M.E.F Professor José Miranda do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Compete ao Diretor Escolar, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Queimadas - PB, em 01 de março de 2017.

**DELÚSIA BARROS DA SILVA RÊGO**  
 Secretária de Educação



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 004/2017**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e,

**R E S O L V E**

Art. 1º **DESIGNAR** a senhora **MAYARA SANTIAGO PESSOA MELO**, matrícula 613815-2, para exercer o Cargo de **VICE DIRETORA ESCOLAR** da E.M.E.F Professor José Miranda do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Compete ao Diretor Escolar, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Queimadas - PB, em 01 de março de 2017.

**DELÚSIA BARROS DA SILVA RÊGO**  
 Secretária de Educação



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 005/2017**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e,

**R E S O L V E**

Art. 1º **DESIGNAR** a senhora **KARLLA TATHIANA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula 020742-0, para exercer o Cargo de **VICE DIRETORA ESCOLAR** da E.M.E.F Professor José Miranda do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Compete ao Diretor Escolar, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Queimadas - PB, em 01 de março de 2017.

**DELÚSIA BARROS DA SILVA RÊGO**  
 Secretária de Educação



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 006/2017**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e,

**R E S O L V E**

Art. 1º **DESIGNAR** a senhora **INALDETE DE CÁRCIA RODRIGUES MACIEL**, matrícula 020587-7, para exercer o Cargo de **VICE DIRETORA ESCOLAR** da E.M.E.F Judith Barbosa de Paula Rêgo do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Compete ao Diretor Escolar, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Queimadas - PB, em 01 de março de 2017.

**DELÚSIA BARROS DA SILVA RÊGO**  
 Secretária de Educação



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 007/2017**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e,

**R E S O L V E**

Art. 1º **DESIGNAR** a senhora **ADRIANA DA SILVEIRA RAMALHO**, matrícula 081667-1, para exercer o Cargo de **VICE DIRETORA ESCOLAR** da E.M.E.F Tertuliano Maciel do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Compete ao Diretor Escolar, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.





**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
 Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Queimadas - PB, em 01 de março de 2017.

**DELÚSIA BARROS DA SILVA RÊGO**  
 Secretária de Educação



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 008/2017**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e,

**R E S O L V E**

Art. 1º **DESIGNAR** a senhora **INALDA APARECIDA DA SILVA**, matrícula 020607-5, para exercer o Cargo de **VICE DIRETORA ESCOLAR** da E.M.E.F Tertuliano Maciel do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Compete ao Diretor Escolar, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Queimadas - PB, em 01 de março de 2017.

**DELÚSIA BARROS DA SILVA RÊGO**  
 Secretária de Educação



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 009/2017**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e,

**R E S O L V E**

Art. 1º **DESIGNAR** a senhora **ARTÊMIA DA SILVA RÊGO LEITE**, matrícula 120062-3, para exercer o Cargo de **DIRETORA ESCOLAR** da E.M.E.F Alzira Maia do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Compete ao Diretor Escolar, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Queimadas - PB, em 01 de março de 2017.

**DELÚSIA BARROS DA SILVA RÊGO**  
 Secretária de Educação



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 010/2017**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e,

**R E S O L V E**

Art. 1º **DESIGNAR** a senhora **EDILEUSA MARIA DE SOUZA SANTOS**, matrícula 020462-5, para exercer o Cargo de **DIRETORA ESCOLAR** da E.M.E.F Valentim Barbosa do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Compete ao Diretor Escolar, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Queimadas - PB, em 01 de março de 2017.

**DELÚSIA BARROS DA SILVA RÊGO**  
 Secretária de Educação



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 011/2017**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e,

**R E S O L V E**

Art. 1º **DESIGNAR** a senhora **EUDES PEREIRA DE ALBUQUERQUE**, matrícula 020575-3, para exercer o Cargo de **DIRETORA ESCOLAR** da E.M.E.F Evaldo Gonzaga do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Compete ao Diretor Escolar, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Queimadas - PB, em 01 de março de 2017.

**DELÚSIA BARROS DA SILVA RÊGO**  
 Secretária de Educação



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 012/2017**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e,

**R E S O L V E**

Art. 1º **DESIGNAR** o senhor **JAILTON MARINHO DOS SANTOS**, matrícula 020609-1, para exercer o Cargo de **DIRETOR ESCOLAR** da E.M.E.F Maria Cardoso do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Compete ao Diretor Escolar, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Queimadas - PB, em 01 de março de 2017.

**DELÚSIA BARROS DA SILVA RÊGO**  
 Secretária de Educação



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 013/2017**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e,

**R E S O L V E**



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvensário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Art. 1º **DESIGNAR** a senhora **JAMILY BORBA TAVEIRA**, matrícula 081624-8, para exercer o Cargo de **DIRETORA ESCOLAR** da E.M.E.F José Pereira de Souza do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Compete ao Diretor Escolar, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Queimadas - PB, em 01de março de 2017.

**DELÚSIA BARROS DA SILVA RÊGO**  
 Secretária de Educação



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 014/2017**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e,

**R E S O L V E**

Art. 1º **DESIGNAR** a senhora **JOSEFA BARBOSA DA SILVA**, matrícula 020364-5, para exercer o Cargo de **DIRETORA ESCOLAR** da E.M.E.F Beatriz Ernesto de Melo do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Compete ao Diretor Escolar, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Queimadas - PB, em 01de março de 2017.

**DELÚSIA BARROS DA SILVA RÊGO**  
 Secretária de Educação



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 015/2017**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e,

**R E S O L V E**

Art. 1º **DESIGNAR** a senhora **JOSEFA DE FÁTIMA NÓBREGA SILVA**, matrícula 020395-5, para exercer o Cargo de **DIRETORA ESCOLAR** da E.M.E.F Severino do Ramo Velez do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Compete ao Diretor Escolar, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Queimadas - PB, em 01de março de 2017.

**DELÚSIA BARROS DA SILVA RÊGO**  
 Secretária de Educação



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 016/2017**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e,

**R E S O L V E**

Art. 1º **DESIGNAR** a senhora **KALINA LÍGIA ELOI DA SILVA**, matrícula 020578-8, para exercer o Cargo de **DIRETORA ESCOLAR** da E.M.E.F São Severino do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Compete ao Diretor Escolar, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Queimadas - PB, em 01de março de 2017.

**DELÚSIA BARROS DA SILVA RÊGO**  
 Secretária de Educação



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 017/2017**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e,

**R E S O L V E**

Art. 1º **DESIGNAR** a senhora **LENIRA DA SILVA BARROS**, matrícula 020484-6, para exercer o Cargo de **DIRETORA ESCOLAR** da E.M.E.F Manoel Severino Bezerra do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Compete ao Diretor Escolar, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Queimadas - PB, em 01de março de 2017.

**DELÚSIA BARROS DA SILVA RÊGO**  
 Secretária de Educação



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 018/2017**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e,

**R E S O L V E**



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alenário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Art. 1º **DESIGNAR** a senhora **LUCIANA DA SILVA SOUZA BARROS**, matrícula 020485-4, para exercer o Cargo de **DIRETORA ESCOLAR** da E.M.E.F Pedro José de Souza do Município de Queimadas – PB.  
 Art. 2º Compete ao Diretor Escolar, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.  
 Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.  
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
 Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Queimadas - PB, em 01de março de 2017.

**DELÚSIA BARROS DA SILVA RÊGO**  
 Secretária de Educação



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 019/2017**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e,

**RESOLVE**

Art. 1º **DESIGNAR** a senhora **LUÍSA BEZERRA SANTOS DUARTE**, matrícula 020585-0, para exercer o Cargo de **DIRETORA ESCOLAR** da E.M.E.F José Duarte da Costa do Município de Queimadas – PB.  
 Art. 2º Compete ao Diretor Escolar, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.  
 Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.  
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
 Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Queimadas - PB, em 01de março de 2017.

**DELÚSIA BARROS DA SILVA RÊGO**  
 Secretária de Educação



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 020/2017**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e,

**RESOLVE**

Art. 1º **DESIGNAR** a senhora **MARIA DA GUIA MARQUES DO NASCIMENTO**, matrícula 020635-0, para exercer o Cargo de **DIRETORA ESCOLAR** da E.M.E.F Antônio Amaro do Município de Queimadas – PB.  
 Art. 2º Compete ao Diretor Escolar, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.  
 Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.  
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
 Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Queimadas - PB, em 01de março de 2017.

**DELÚSIA BARROS DA SILVA RÊGO**  
 Secretária de Educação



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 021/2017**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e,

**RESOLVE**

Art. 1º **DESIGNAR** a senhora **MARIA DAS NEVES XAVIER**, matrícula 020626-1, para exercer o Cargo de **DIRETORA ESCOLAR** da E.M.E.F José Galdino Pereira do Município de Queimadas – PB.  
 Art. 2º Compete ao Diretor Escolar, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.  
 Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.  
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
 Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Queimadas - PB, em 01de março de 2017.

**DELÚSIA BARROS DA SILVA RÊGO**  
 Secretária de Educação



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 022/2017**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e,

**RESOLVE**

Art. 1º **DESIGNAR** a senhora **MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA**, matrícula 120081-0, para exercer o Cargo de **DIRETORA ESCOLAR** da E.M.E.F Eduardo Correia Limado Município de Queimadas – PB.  
 Art. 2º Compete ao Diretor Escolar, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.  
 Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.  
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
 Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Queimadas - PB, em 01de março de 2017.

**DELÚSIA BARROS DA SILVA RÊGO**  
 Secretária de Educação



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 023/2017**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e,

**RESOLVE**



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Alvará Oficial do Município - ANO XVI - SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2017 / EDIÇÃO MENSAL - MARÇO – PÁGINA**

**12**

Art. 1º **DESIGNAR** a senhora **MARIA JOSÉ CASSIMIRO RAMOS**, matrícula020408-0, para exercer o Cargo de **DIRETORA ESCOLAR** da E.M.E.F José Cordeiro da Silgado Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Compete ao Diretor Escolar, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Queimadas - PB, em 01de março de 2017.

**DELÚSIA BARROS DA SILVA RÊGO**  
 Secretária de Educação



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 024/2017**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e,

**RESOLVE**

Art. 1º **DESIGNAR** a senhora **MARIA ROSINETE GOMES FLOR**, matrícula610394-4, para exercer o Cargo de **DIRETORA ESCOLAR** da Creche Municipal Irene Pereira Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Compete ao Diretor Escolar, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Queimadas - PB, em 01de março de 2017.

**DELÚSIA BARROS DA SILVA RÊGO**  
 Secretária de Educação



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 025/2017**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e,

**RESOLVE**

Art. 1º **DESIGNAR** a senhora **LAUDICEIA BEZERRA MOURA**, matrícula020367-0, para exercer o Cargo de **DIRETORA ESCOLAR** da E.M.E.F Heráclito do Rêgodo Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Compete ao Diretor Escolar, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Queimadas - PB, em 01de março de 2017.

**DELÚSIA BARROS DA SILVA RÊGO**  
 Secretária de Educação



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 026/2017**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e,

**RESOLVE**

Art. 1º **DESIGNAR** a senhora **MARTA DOLORES DE PAULA PORTO**, matrícula020679-2, para exercer o Cargo de **DIRETORA ESCOLAR** da E.M.E.F Terezinha Cavalcante Lunado Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Compete ao Diretor Escolar, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Queimadas - PB, em 01de março de 2017.

**DELÚSIA BARROS DA SILVA RÊGO**  
 Secretária de Educação



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 027/2017**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e,

**RESOLVE**

Art. 1º **DESIGNAR** a senhora **SÔNIA MARIA LIMA**, matrícula020588-5, para exercer o Cargo de **DIRETORA ESCOLAR** da E.M.E.F Nossa Senhora de Fátimado Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Compete ao Diretor Escolar, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Queimadas - PB, em 01de março de 2017.

**DELÚSIA BARROS DA SILVA RÊGO**  
 Secretária de Educação



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 028/2017**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e,

**RESOLVE**



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Alvará Oficial do Município - ANO XVI - SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2017 / EDIÇÃO MENSAL - MARÇO – PÁGINA**

**13**

Art. 1º **DESIGNAR** a senhora **VÂNIA CRISTINA MARINHO DE LUNA**, matrícula 616328-9, para exercer o Cargo de **DIRETORA ESCOLAR** da E.M.E.F Severiano Marquesdo Município de Queimadas – PB.  
 Art. 2º Compete ao Diretor Escolar, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.  
 Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.  
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
 Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Queimadas - PB, em 01 de março de 2017.

**DELÚSIA BARROS DA SILVA RÊGO**  
 Secretária de Educação



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 029/2017**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e,

**R E S O L V E**

Art. 1º **DESIGNAR** a senhora **VIVIANE DA SILVA VALENTE**, matrícula 614495-0, para exercer o Cargo de **DIRETORA ESCOLAR** da E.M.E.F José Ananias do Município de Queimadas – PB.  
 Art. 2º Compete ao Diretor Escolar, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.  
 Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.  
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
 Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Queimadas - PB, em 01 de março de 2017.

**DELÚSIA BARROS DA SILVA RÊGO**  
 Secretária de Educação



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 030/2017**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e,

**R E S O L V E**

Art. 1º **DESIGNAR** o senhor **TIAGO DOS SANTOS FREITAS**, matrícula 081699-0, para exercer o Cargo de **VICE DIRETOR ESCOLAR** da E.M.E.F Antônio Vital do Rêgo do Município de Queimadas – PB.  
 Art. 2º Compete ao Diretor Escolar, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.  
 Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.  
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
 Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Queimadas - PB, em 01 de março de 2017.

**DELÚSIA BARROS DA SILVA RÊGO**  
 Secretária de Educação



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 031/2017**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e,

**R E S O L V E**

Art. 1º **DESIGNAR** a senhora **LUZI MEIRE BEZERRA MOURA**, matrícula 100274-0, para exercer o Cargo de **VICE DIRETORA ESCOLAR** da E.M.E.F Carlos Ernesto do Município de Queimadas – PB.  
 Art. 2º Compete ao Diretor Escolar, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.  
 Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.  
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
 Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Queimadas - PB, em 01 de março de 2017.

**DELÚSIA BARROS DA SILVA RÊGO**  
 Secretária de Educação



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB  
 CNPJ: 07.434.768/0001-12

**INFORMES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA,**  
**REALIZADA NO DIA 30 DE MARÇO DE 2017.**

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta minutos, na sede do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas, situado à Rua Eunice Ribeiro, 571, Centro, município de Queimadas, Estado da Paraíba, com amparo na Lei Municipal nº 432/2015, reuniu-se ordinariamente após a convocação de novos membros para constituírem o Conselho Municipal de Previdência de Queimadas, para o biênio 2017/2019, sob a presidência da Sra. Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena, que na condição de Presidente do Instituto de Previdência do Município de Queimadas, automaticamente, torna-se presidente do Conselho Municipal de Previdência, conforme lei acima citada, e com as presenças dos conselheiros: Márcia Maria Agra e Socorro Jamile Cardoso Pereira Barbosa (representantes dos servidores ativos da Prefeitura); Ricardo Lucena de Araújo (representante do Poder Legislativo Municipal); Maria Sinforsosa Duarte Cabral (representante do Poder Executivo Municipal) e Maria Helena Araújo (representante dos Inativos e Pensionistas). Na ocasião foi lida a Ordem do Dia que consta da seguinte pauta: a) Constituição do Novo Conselho Municipal de Previdência; b) Síntese das Disponibilidades Financeiras (saldos, repasses, parcelamentos atrasados, Previsão Orçamentária 2017, etc), Processos de Aposentadorias e Pensões, Sistema de Informações Previdenciárias, Elaboração de Estudo Atuarial e Política de Investimentos, recebidas da gestão anterior; c) Repasses (contribuições e parcelamentos 2017); d) Folhas de Pagamento; e) Pagamento de diferenças salariais de janeiro e fevereiro dos aposentados que tem paridade; f) Denúncia junto ao TCE; g) Senso dos Inativos e Pensionistas 2017; h) Apresentação dos Balançetes de Novembro e Dezembro de 2016. Dando início aos trabalhos, a Sra. presidente agradeceu a presença de todos e falou da necessidade da constituição do novo Conselho Previdenciário. Apresentou a todos os saldos financeiros deixados pelo ex-gestor que somam o valor de R\$ 118.943,69 (cento e dezoito mil novecentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos), informou que a Prefeitura de Queimadas, na gestão do Sr. Jacó Moreira Maciel, realizou diversos Termos de



Município de Queimadas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvensário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Parcelamentos, deixando assim de repassar as contribuições previdenciárias necessárias a formação do Fundo Previdenciário, considerando que as contribuições que deveriam ser repassadas mensalmente em seu montante total foram divididas em inúmeras parcelas; informou ainda que as contribuições dos meses de **outubro, novembro, dezembro e 13º 2016**, foram repassadas parcialmente, a saber: Outubro - de um montante de **RS 774.837,81**, foram repassados **RS 477.888,13**, restando um saldo de **RS 296.949,68**; Novembro - de um montante de **RS 772.722,81**, foram repassados **RS 482.969,74**, restando um saldo de **RS 289.753,07**; Dezembro - de um montante de **RS 709.702,40**, foram repassados **RS 344.771,35**, restando um saldo de **RS 364.931,05**; 13º 2016 - de um montante de **RS 770.222,34**, foram repassados **RS 549.755,45**, restando um saldo de **RS 220.466,89**, totalizando um montante de **RS 1.172.100,69** e que irá discutir a forma do repasse com o gestor municipal, na ocasião a Sra. presidente informou que está sendo feito o levantamento dos pagamentos das parcelas dos Termos de Parcelamentos que não foram pagos em 2016, também foi informado que a gestão anterior encaminhou à Câmara orçamento com previsão de Receitas e Despesas no montante de **RS 5.454.159,68** e que não é suficiente, considerando que só com despesas com aposentados e pensionistas chega a casa dos dez milhões de reais, algo que tem preocupado a gestão já que só está autorizado crédito suplementar no montante de 70%, na ocasião houve grande discussão entre os membros do conselho que não entendem como podem ter cometido tamanha falha. Continuando, foi informado que a nova gestão se deparou com um montante de 150 processos de aposentadorias e pensões que se encontram incompletos desde a criação da CAPEQ até 2006, no entanto sem homologação por parte do TCE, e que, em busca de resolução dos problemas neles existentes o IPM buscou orientações do Tribunal de Contas do Estado, que na ocasião informou a necessidade de que sejam formalizados e encaminhados ao TCE até o dia 10 de maio do corrente ano, sob pena de geração de multas diárias por atraso no envio dos referidos processos, todos os membros do conselho ficaram sem entender como se passaram tanto tempo e nenhuma providência tinha sido tomada por parte da gestão anterior. Ocasionalmente, a Sra. presidente apresentou relatório de pendências junto ao MPS, mostrando que o Instituto de Previdência de Queimadas encontra-se com atraso nas informações (**Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR**),

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL IPM - RUA EUNICE RIBEIRO, 571 - CENTRO - FONE: 83 - 3392-2827 - QUEIMADAS-PB - CEP: 58.475-000



denúncia junto ao TCE e que entrará com ação judicial para se resguardar de futuras fiscalizações. Por fim, considerando o acúmulo de trabalhos a serem desenvolvidos nos próximos meses pela gestão do instituto, quanto ao atendimento da regularização dos processos antigos, estudo atuarial e demais demandas, foi solicitado autorização para contratação de equipe técnica capacitada para ajudar na elaboração dos dados e atendimento aos prazos anteriormente citados, de imediato todos os membros do conselho aprovaram a iniciativa. Concluindo a senhora presidente comunicou a todos que de acordo com a legislação vigente as reuniões ordinárias são trimestrais e que a próxima será no mês de junho e perguntou a todos se gostariam de fazer mais alguma indagação e colocou o instituto a disposição para quaisquer esclarecimentos e informações que por ventura estejam interessados, como ninguém mais quis usar da palavra, foi dada por encerrada a reunião com a lavratura da presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, Fernando Aurélio Gomes

- Assina: Sr. Maria do Socorro de Souza Régio Lucena*  
 Sr. Maria do Socorro de Souza Régio Lucena  
 Presidente
- Assina: Márcia Maria Agra*  
 Márcia Maria Agra  
 Representante dos Servidores Ativos da Prefeitura
- Assina: Socorro Jamille Cardoso Pereira Barbosa*  
 Socorro Jamille Cardoso Pereira Barbosa  
 Representante dos Servidores Ativos da Prefeitura
- Assina: Ricardo Lucena de Araújo*  
 Ricardo Lucena de Araújo  
 Representante do Poder Legislativo Municipal
- Assina: Maria Sinforsosa Duarte Cabral*  
 Maria Sinforsosa Duarte Cabral  
 Representante do Poder Executivo Municipal
- Assina: Maria Helena Araújo*  
 Maria Helena Araújo  
 Representante dos Inativos e Pensionistas

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL IPM - RUA EUNICE RIBEIRO, 571 - CENTRO - FONE: 83 - 3392-2827 - QUEIMADAS-PB - CEP: 58.475-000



**Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA, etc)** perante o Ministério da Previdência Social. Foi informado também que o IPM está providenciando toda documentação necessária para elaboração do Estudo Atuarial de 2017 e que ainda em fevereiro do ano em curso o Ministério da Previdência fez alterações nos dados necessários a formalização do referido estudo, algo que tem preocupado e muito os técnicos do instituto, visto que, o número de informações é muito amplo e o tempo para elaboração e envio ao TCE e ao MPS está se esgotando, na ocasião a representante dos inativos e pensionistas ficou se indagando o porque que essas informações não eram repassadas na gestão anterior. Dando continuidade foi informado que a Política de Investimento 2017 foi elaborada ainda no exercício de 2016 e aprovada pelo Conselho Previdenciário em dezembro/2016, e que a mesma foi auditada na atual gestão por técnicos detentores do CPA10 e que encontra-se dentro dos padrões para envio aos órgãos competentes. Dando prosseguimento a Sra. presidente informou que durante o exercício de 2017 a Prefeitura efetuou os repasses relativos aos meses de janeiro, fevereiro e parte de março, no montante de **RS 2.383.874,28**, e que os valores referente às parcelas dos parcelamentos referente aos meses de janeiro, fevereiro e março estão devidamente pagas, totalizando o montante de **RS 342.266,52**. Prosseguindo foi informado que a folha de pagamento de aposentados e pensionistas no mês de Dezembro totalizou o valor de **RS 706.605,84** e que com o reajuste anual passou para **RS 753.268,93** no mês de março, isso sem ser considerado o número de servidores ativos que encontram-se na fila para aposentadorias; informou que atualmente existem 498 aposentados e 67 pensionistas, por oportuno a Sra. Presidente avisou que falta ser pago as parcelas de janeiro e fevereiro do corrente ano do reajuste dos aposentados que tem paridade e consultou aos membros do conselho a possibilidade de pagar esse valor parcelado, já que o instituto encontra-se sem disponibilidades financeiras. Ainda foi avisado que o Instituto recebe mensalmente um pequeno montante da Compensação Previdenciária, que no mês de janeiro foi recebido o valor de **RS 79.488,11** e que nos meses de fevereiro e março não recebeu devido ao município está sem a Certidão Negativa de Débitos e Contribuições Federal, no entanto o município já regularizou a situação e que voltará a receber esses valores brevemente. Diante de tantas informações a respeito de irregularidades a senhora presidente cientificou ainda que formulou

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL IPM - RUA EUNICE RIBEIRO, 571 - CENTRO - FONE: 83 - 3392-2827 - QUEIMADAS-PB - CEP: 58.475-000

**PORTARIA N.º 001/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Lei Municipal nº 432/2015 e demais Legislações em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear os seguintes membros, para composição do Conselho Municipal de Previdência, órgão superior de deliberação colegiada, que será constituído de 05 (cinco) membros, indicados pelos respectivos segmentos representados, com mandato de 02 (dois) anos, admitida uma única recondução, considerando esse tempo como de relevante serviço público, com a seguinte composição:

**I – REPRESENTANTE (PRESIDENTE) DO INSTITUTO:**

- Presidente: Maria do Socorro de Souza Régio Lucena

**II – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**

- Titular: Maria Sinforsosa Duarte Cabral
- Suplente: Ivânia Estefânia Rodrigues da Silva

**III – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:**

- Titular: Ricardo Lucena de Araújo
- Suplente: Maria Madalena Pereira da Silva

**IV – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS DO MUNICÍPIO:**

- Titular: Márcia Maria Agra
- Suplente: Iralma de Oliveira Maciel
- Titular: Socorro Jamille Cardoso Pereira Barbosa
- Suplente: Joseneide da Mata Silva Siqueira

**V – REPRESENTANTES DOS INATIVOS E PENSIONISTA DO MUNICÍPIO:**

- Titular: Maria Helena Araújo
- Suplente: Maria do Socorro Valente Marinho

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogada as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal, em 31 de Março de 2017.

*Assina: Sr. Maria do Socorro de Souza Régio Lucena*  
 Maria do Socorro de Souza Régio Lucena  
 Presidente do IPM